



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.255 DE 10 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1233
Data: 10/07/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
8	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.39.00 01.110.0000	5	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.91.13.00 01.110.0000	65.000,00	
744	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.39.00 01.110.0000	746	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.49.00 01.110.0000	8.000,00	

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
699	02.42.01 04.122 0060 2219 3.3.90.39.00 01.110.0000	708	02.42.01 18.541 0070 2212 4.4.90.52.00 01.110.0000	7.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo